

RESOLUÇÃO N.º /2018

Recomenda ao Governo a manutenção do curso profissional de artes do espetáculo na Escola Secundária André de Gouveia, em Évora

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que adote as medidas necessárias à abertura do curso de artes do espetáculo na Escola Secundária André de Gouveia, em Évora, no ano letivo de 2018/2019, bem como à abertura anual desta oferta formativa, criando condições para a sua estabilização e continuidade.

Aprovada em 12 de julho de 2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)